

PORTARIA Nº 103/2016

Concede licença a servidor por falecimento de avó.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, concede 02 (dois) dias de licença a servidora municipal **Daniele Jaqueline Link**, por falecimento de sua avó, conforme art. 113, inciso IV, da Lei Municipal nº 044/93, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2016.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, RS, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26-02-2016

Alexandre Ceolin Somavilla
Secretário Municipal de Administração